



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Inhumas
"Palácio Fulgêncio Alves Soyer"

LEI Nº 1.082, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.989

"Concede Título de Cidadania".

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. ADHEMAR SANTILLO, o Título de Cidadão Inhumense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 24 DIAS DO -
MÊS DE OUTUBRO DE 1.989.


Vilmar Alves de Brito
Presidente


Eustáquio Eurípedes Moreira
1º Secretário


Paulo Roberto da Cruz e Vasconcelos
2º Secretário